



AUTÓGRAFO DE LEI nº 2307 de 23 de março de 2000.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação nº 0209.3132.04.54.296.2312- Desenvolvimento Integrado das Microbacias Hidrográficas, relativo ao Orçamento Programa do exercício de 2000.

Art. 2º- O Recurso para abertura do Crédito mencionado no Artigo anterior será proveniente de Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento-MA e do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2000.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2000.


EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente


JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1º Secretário


CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.